



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

Pregão Presencial Nº PR 05/2021

REGISTRO DE PREÇOS

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA NO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC .

Tipo de Licitação: Menor preço.

Forma de Julgamento: Menor preço Global

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Regência: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014

Data e horário de apresentação dos envelopes: 09/02/2021, às 08:30 horas.

Data e horário da abertura dos envelopes: 09/02/2021, às 08:30 horas.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro.

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Agronômica, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **CESAR LUIZ CUNHA**, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, e decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº PR 05/2021**, tipo de licitação **Menor preço Global**. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às **08:30 HORAS, do dia 09/02/2021**, no Setor de Licitações e Compras, nas dependências da Prefeitura Municipal de Agronômica, Rua 7 de Setembro, 215, Centro, Telefone/Fax (47) 3542-0166.

1.2 - As licitantes deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 6 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 7 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Pregão Presencial Nº PR 05/2021

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Pregão Presencial Nº PR 05/2021

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

1.3 - O ÍNICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 contendo a PROPOSTA DE PREÇO e do Nº 02 contendo a DOCUMENTAÇÃO será às 08:30 HORAS, do dia 09/02/2021, no Depto. de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

1.4 - Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Agronômica, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.5 - AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, §2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA NO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**, de acordo com as especificações do Anexo I - termo de referência.

2.2 - JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestado aos setores que compõem a Prefeitura Municipal de Agronômica. Foi adotada a modalidade Registro de Preço pois o município não pode prever a quantidade exata de materiais e serviços que serão necessários ao longo do ano para a manutenção da iluminação pública municipal. Não foi adotada a licitação exclusiva para ME e EPP pelo motivo de o valor global da licitação ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinada pelo Servidor responsável; **as execuções dos serviços ocorrerão no mínimo uma vez na semana, conforme programação enviada para empresa ganhadora do certame, tratando-se de serviços de urgência o prazo será de 24h, contados a partir da data da autorização de fornecimento, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.**

3.2 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções.

3.3 O pagamento será **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

3.4 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

3.5 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

3.6 O pagamento será realizado mediante transferência bancária.

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - DAS CONDIÇÕES:

4.1.1 - Poderão participar todas as empresas que se enquadrarem no ramo de atividade pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e que atenderem as condições deste Edital e apresentem os documentos nela exigidos;



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

4.1.2 - O licitante que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da etapa de lances, prevalecendo a proposta por escrito.

4.2 - DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 - Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ ou declaradas inidôneas pela Administração Pública; e estejam constituídas sob a forma de consórcio.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública serão admitidos o credenciamento e a intervenção de somente um representante de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

5.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 Se administrador ou sócio da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Estatuto Social ou Contrato Social, em vigor, com a última alteração contratual ou consolidação, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3.2 Se Representante Legal da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Instrumento público de procuração, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou;
- c) Instrumento particular de mandato, com firma reconhecida, este deverá vir acompanhado de cópia do Contrato Social em vigor, com a última alteração contratual ou consolidação (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do Anexo II.

5.4 Os documentos para credenciamento deverão ser entregues na data de entrega dos envelopes, mas será realizado no início dos trabalhos (Julgamento), antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação, sendo o mesmo, condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pela Pregoeira que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.5 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.6 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

5.7 - A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. O ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL” DEVERÁ CONTER:

6.1.1. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou datilografada, em uma única via, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal; ou apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal, conforme **Modelo Anexo I**.

6.2 Indispensável a indicação da marca do produto, e quando houver o modelo dos produtos cotados;

6.3 Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

6.4 Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Pública Cotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: www.agronomica.sc.gov.br, selecionando a opção: Licitações > Pregão; fazendo download do arquivo “Pública Cotação” e do arquivo da proposta para cotação de preços, OU PODERÁ SOLICITAR À PREGOEIRA O ENVIO DO ARQUIVO “COT”.

6.5 Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Pública Cotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.

6.6 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

6.7 Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** a proponente deverá apresentar comprovação da condição de **Microempresa ou empresa de Pequeno Porte**: Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º, da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP**.

6.8 O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

a – Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

b - Contiverem preços ilegíveis, ou seja, o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento.

c - Não obedecerem às condições estabelecidas no edital; e apresentarem as mesmas em desacordo com o solicitado no item 6.

CONSIDERAÇÕES:

6.10 - Havendo itens com valores considerados inexequíveis, o pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade da entrega do objeto, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado; e conforme avaliação poderá desclassificar a empresa proponente.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1– Do envelope Nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

7.1.1 Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS 01: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

7.1.2 Qualificação Econômico-Financeira, por intermédio do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos documentos e propostas quando a validade não estiver expressa no corpo da certidão.

OBS: Sendo a certidão emitida no *site* do Tribunal de Justiça de Santa Catarina deve ser apresentada em conjunto com os sistemas E-PROC e E-SAJ.

7.1.3 Quanto a Regularidade Fiscal:

- a) Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de Regularidade com os Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa licitante;
- e) Apresentação do Certificado de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/43.
- g) **Declaração de Sujeição aos Termos do Edital**, conforme modelo do **Anexo II** do edital.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

- h) **Declaração de Cumprimento ao disposto artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93** e em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88, que dispõe sobre o não emprego de menores, na forma do Decreto Federal nº 4.358/02, conforme modelo do **Anexo III** do edital.

7.1.4 Habilitação Técnica

Da Proponente:

- a) Declaração de que Tomou Conhecimento de Todas as Informações e das Condições Locais para Cumprimento das Obrigações, afastando qualquer desconhecimento na operação do serviço, conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.
- b) Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovado através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.
- c) Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Eletricista, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de serviços ora licitados.
- d) Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro eletricista indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa.
- e) Comprovação da capacidade técnico-operacional da Proponente, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA/CAU, que comprove possuir aptidão para a execução de obras similares, em especial extensão de rede e instalação de iluminação pública contendo fornecimento de materiais.
- f) Certificado de Registro Cadastral, emitido pelas Centrais Elétrica do Estado de Santa Catarina - CELESC, contendo as seguintes descrições dos materiais e/ou serviços:
 - Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea;
 - Serviços de Instalação de Iluminação Pública.
 - Serviços de manutenção de iluminação pública;
 - Manutenção de linhas e redes de distribuição energizadas;
 - Serviços de construção e reforma de rede de distribuição em rede energizada com rede nua.
- g) Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a licitante se responsabilizará por quaisquer danos causados à Contratante, em razão de ações ou omissões, mesmo que involuntárias.
- h) Acervo Técnico emitido por órgão público, que utilizou software para preenchimento APR (Análise Preliminar de Risco) e DDS (Diálogo Diário de Segurança) pelo período de 06 (seis) meses.
- i) Atestado de manutenção de rede energizada (linha viva).
- j) Declaração formal da disponibilidade de equipe técnica, e especializada, para a realização dos serviços objeto do edital, constando o nome completo do funcionário, CPF, RG.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – SESSÃO PÚBLICA

a - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelope nº 01 e nº 02 respectivamente.

8.2 - PROCEDIMENTOS



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

8.2.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

8.2.2 Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

8.2.3 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 - Deverão ser apresentadas, ainda, a **Declaração de que a proponente é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição e não poder participar dos itens reservados.**

8.4 - Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor preço Global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.3 Às proponentes classificadas, conforme subitem 8.4.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.4.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.3.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.3.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.3.4 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.3.5 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.5 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação,



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.6 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.7 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o **item 14** deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 8.4.5 ou 8.4.8.

8.4.8 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.9 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.10 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

8.4.11 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.12 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

8.4.13 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.14 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores ao preço de referência estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

8.4.15 Para fins de aferição de inexecuibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.16 Sendo aceitável a proposta de **Menor preço Global**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.2.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

8.7 - A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.8 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

8.9 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

8.10 - Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.11 –Somente serão contratadas as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **Menor preço Global**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – DA PROPONENTE/ CONTRATADA

10.1.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente **Edital de Pregão Presencial N° PR 05/2021 e dos Anexos**.

10.1.2 – A entrega do objeto contratado deverá ser parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinada pelo Servidor responsável; **as execuções dos serviços ocorrerão no mínimo uma vez na semana, conforme programação enviada para empresa ganhadora do certame, tratando-se de serviços de urgência o prazo será de 24h, contados a partir da data da autorização de fornecimento, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.**

10.1.3 - Manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente edital.

10.2 – DA LICITANTE / CONTRATANTE

10.2.1 - Apresentar a autorização de fornecimento.

10.2.2 – Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

11 – DA IMPUGNAÇÃO

11.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

11.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

312 - 1 . 6001 . 25 . 752 . 31 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

313 - 1 . 6001 . 25 . 752 . 31 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

387 - 1 . 6001 . 25 . 752 . 31 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

12.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade.

13 – DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

13.1 – O pagamento será realizado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.

13.2 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será susgado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

14 – DAS SANÇÕES

14.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato ou documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

14.3 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – O(s) recurso (s) será (ão) endereçado (s) ao Prefeito Municipal, via setor de Compras e Licitações – Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro que encaminhará (ão) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias.

15.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e motivadamente no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contato.

17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

17.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.3 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 14.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 14 deste Edital.

17.4 - A Fiscalização pertinente à execução das contratações através de Autorização de Fornecimento, será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 61/2017 de 31 de agosto de 2017.

17.5 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido de segunda a sexta-feira em horário de expediente com o pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua 7 de Setembro, 215, Bairro Centro ou pelo telefone (47) 3542-0166.

17.6 – Os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agronômica, 27/01/2021.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Proponente:

Razão social:

CNPJ:

Cidade/UF:

Telefone(s):

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	31858 - ALÇA PREF CORD AC 6,4mm AMARELA	UN	50	8,58	429,00
2	31860 - ALÇA PREF DISTR AC 2AWG 610mm VERMELHA	UN	50	8,75	437,50
3	31859 - ALÇA PREF DISTR AC 4AWG 430mm LARANJA	UN	50	5,22	261,00
4	31861 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	UN	50	20,70	1.035,00
5	31862 - ARRUELA 38	UN	50	1,09	54,50
6	31863 - BASE RELE NF	UN	150	15,07	2.260,50
7	31864 - BOCAL E-27	UN	100	6,17	617,00
8	31865 - BOCAL E-40	UN	100	13,40	1.340,00
9	31866 - BRAÇADEIRA PLÁSTICA	UN	50	1,00	50,00
10	31867 - BRAÇO LUM CURVO 3MT	UN	50	182,26	9.113,00
11	31868 - BRAÇO LUM RETO 1MT	UN	50	47,35	2.367,50
12	31870 - BUCHA ALUM C/ARRUELA 1	UN	50	4,15	207,50
13	31869 - BUCHA ALUM C/ARRUELA 3/4	UN	50	1,52	76,00
14	31871 - CABEÇOTE ALUMIN 1"	UN	50	5,79	289,50
15	31873 - CABO ALUMINIO CA2	1	50	49,44	2.472,00
16	31872 - CABO AÇO 6,4	1	50	31,47	1.573,50
17	36258 - CABO COBERTO COBRE XLPE 15KV 16MM2	M	50	27,70	1.385,00
18	31875 - CABO COBRE NU 7FIOS 25mm	1	50	156,05	7.802,50
19	31876 - CABO MULTIPLEXADO AL 1X1X10+10 06X1KV	M	300	4,11	1.233,00
20	31877 - CABO MULTIPLEXADO AL 3X1X50+35mm	M	200	32,09	6.418,00
21	31878 - CABO SINTENAX 10mm AZ	M	50	14,26	713,00
22	31879 - CABO SINTENAX 10mm PT	M	50	14,26	713,00
23	31880 - CABO SINTENAX 2,5mm AZ	M	150	2,95	442,50
24	31881 - CABO SINTENAX 2,5mm PT	M	150	2,95	442,50
25	31882 - CAIXA MONOFÁSICA C/OLHO MAGICO	UN	10	500,88	5.008,80
26	31883 - CAIXA PASSAGEM CONCRETO 70X50	UN	10	113,00	1.130,00
27	31884 - CANAFLEX ANTI-CHAMA 1"	M	50	4,92	246,00
28	31885 - CARTUCHO METÁLICO KF 001 AZUL	UN	50	1,95	97,50
29	31886 - CARTUCHO METÁLICO KF 001 VERMELHO	UN	50	1,95	97,50
30	31888 - CHAVE IP 1X 50 A - COM DISJUNTOR	UN	50	216,08	10.804,00
31	31887 - CHAVE IP 1X50 A - NA	UN	50	149,13	7.456,50
32	31889 - CIMENTO COM ADITIVO SECAGEM RÁPIDA	UN	50	51,42	2.571,00
33	31890 - CINTA 150	UN	50	19,38	969,00
34	31891 - CINTA 210	UN	50	47,86	2.393,00
35	31892 - CINTA 310	UN	50	54,02	2.701,00
36	31896 - CONECTOR CUNHA 4(25mm)-2/0 4-3/0 70-4	UN	50	19,40	970,00
37	36249 - CONECTOR CUNHA AL 2X2 35MM 1/0x4 25MM	UN	50	9,50	475,00
38	36250 - CONECTOR CUNHA AL 2x4 25MM 1/0x6 16MM	UN	50	9,44	472,00
39	31897 - CONECTOR CUNHA ATERR MT X HASTE 13	UN	50	6,79	339,50
40	31898 - CONECTOR CUNHA TIPO A VIOLT	UN	50	5,88	294,00
41	31899 - CONECTOR CUNHA TIPO B - LARANJA	UN	50	7,36	368,00
42	31900 - CONECTOR CUNHA TIPO I	UN	50	8,88	444,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

43	31901 - CONECTOR CUNHA TIPO II - VERDE	UN	50	5,86	293,00
44	31902 - CONECTOR CUNHA TIPO III VERMELHO	UN	100	3,77	377,00
45	36259 - CONECTOR LV CU cb 16-120 cb 10-70MM	UN	50	101,60	5.080,00
46	31904 - CONECTOR PERF PIERCING 16X70 - 1,5X10MM	UN	50	8,96	448,00
47	31903 - CONECTOR PERF PIERCING 35X70 - 35X70	UN	50	16,89	844,50
48	36224 - CONJUNTO GRAMPO SUSPENSÃO 7,3A 10,5MM	UN	50	61,13	3.056,50
49	35152 - CONserto (Emenda de cabo, troca de conector, bocal, cabos ou limpeza)	UN	500	95,52	47.760,00
50	36248 - CRUZETA TUBULAR ACO 3000MM	UN	10	524,69	5.246,90
51	31905 - CURVA 90 PVC 1"	UN	50	7,29	364,50
52	35140 - DESCARTE DE LAMPADAS	UN	200	1,53	306,00
53	35158 - DESLOCAMENTO DE POSTES	UN	50	1.511,44	75.572,00
54	31906 - DISJUNTOR MONOFASICO 50AMP	UN	50	52,87	2.643,50
55	31907 - ELETRODUTO GALV 1" BARRA 6MTS	UN	50	232,88	11.644,00
56	31908 - ELETRODUTO PVC 1" BARRA 3 MTS	UN	50	11,52	576,00
57	31909 - ELETRODUTO PVC 3/4 BARRA 3MTS	UN	50	9,60	480,00
58	31910 - ESPAÇADOR BT 5 FIOS	UN	50	32,97	1.648,50
59	31911 - FIO ALUMINIO RECOZIDO NU 4AWG	I	50	54,77	2.738,50
60	31912 - FIO COBRE ISOLADO 10mm PT	UN	50	14,94	747,00
61	31913 - FIO COBRE ISOLADO 2,5mm PT	M	350	3,81	1.333,50
62	31914 - FITA ADVERTÊNCIA ALTA TENSÃO SUBTR.	UN	50	1,35	67,50
63	31915 - FITA ALUMINIO 1X10mm	I	50	106,20	5.310,00
64	31916 - FITA AUTO FUSÃO 10MTS	UN	50	39,28	1.964,00
65	31917 - FITA ISOLANTE 20MT	UN	50	10,74	537,00
66	31918 - HASTE TERRA AÇO/COBRE 12X2400mm	UN	50	143,80	7.190,00
67	31979 - IMPLANTAÇÃO ATERRAMENTO	S	100	403,37	40.337,00
68	31977 - IMPLANTAÇÃO BRAÇO 1MTS	S	100	327,31	32.731,00
69	31978 - IMPLANTAÇÃO BRAÇO 3MTS	S	100	522,81	52.281,00
70	31980 - IMPLANTAÇÃO POSTE	S	100	1.028,89	102.889,00
71	31919 - ISOLADOR ROLDANA PORC 45MM 600V	UN	50	10,30	515,00
72	31920 - LAMPADA VMT 400W TURBO	UN	100	57,04	5.704,00
73	31924 - LAMPADA VMT 70W	UN	250	42,99	10.747,50
74	31921 - LAMPADA VS 250W TUBULAR	UN	100	44,94	4.494,00
75	31922 - LAMPADA VS 400W TUBO	UN	100	43,44	4.344,00
76	31923 - LAMPADA VS 70W	UN	250	49,33	12.332,50
77	31981 - LANÇAMENTO CABO POR MT	S	200	2,95	590,00
78	31930 - LUMINARIA DECORATIVA PARA LAMPADAS VMT 70 A 150W CORPO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, REFLETORES CHAPA DE ALUMINIO REPUXADO, ANODIZADO E SELADO. REFRATOR LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO. SOQUETE PORCELANA ROSCA E27. FIAÇÃO CABO FLEXÍVEL SILICONE 200°C, 750V - ENCAIXE PARA TUBO COM 60,3mm EXTERNO	UN	10	1.485,86	14.858,60
79	31926 - LUMINARIA FECHADA LAMP 250/400W	UN	50	232,00	11.600,00
80	31927 - LUMINARIA FECHADA LAMP 70	UN	50	206,63	10.331,50
81	31929 - LUMINARIA PETALA 4X1 LP 214 - 4	UN	10	1.188,79	11.887,90
82	31928 - LUMINARIA PÚBLICA FECHADA, COM ALOJAMENTO INTEGRADO P/ EQUIPAMENTO AUXILIAR, CORPO EM ALUMINIO, REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO, REFRATOR LENTE PLANA COM VIDRO TEMPERADO, PINTURA EPOXI EM CORES. ENCAIXE P/ TUBO ATÉ 60,3mm. SOQUETE E 40 GRAU DE PROTEÇÃO CONJUNTO OPTICO IP65. LAMPADAS ATÉ 400W DIMENSÃO 165X315X590 NO MINIMO.	UN	10	495,26	4.952,60
83	35115 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED PROTEÇÃO IP67 POTÊNCIA MÍNIMA 150W	UN	100	1.471,50	147.150,00
84	35117 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED PROTEÇÃO IP67 POTÊNCIA MÍNIMA 200W	UN	100	1.563,14	156.314,00
85	35114 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED PROTEÇÃO IP67,	UN	100	989,22	98.922,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

	POTÊNCIA MÍNIMA 100W				
86	35112 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED, PROTEÇÃO IP67 POTÊNCIA MÍNIMA 50W	UN	100	995,00	99.500,00
87	36254 - LUVA EMENDA COMP CA2	UN	50	10,00	500,00
88	36255 - LUVA EMENDA COMP CAA4	UN	50	29,84	1.492,00
89	31931 - LUVA PVC 1"	UN	50	1,22	61,00
90	10979 - MANILHA SAPATILHA	pç	10	16,53	165,30
91	36256 - MAO FRANCESA PERFILADA ACO 993MM	UN	10	43,62	436,20
92	31932 - OLHAL PARAFUSO 5000 DAN AÇO 16MM	UN	50	15,99	799,50
93	31933 - PARA RAIOS B.T. 280V 10KA	UN	50	97,91	4.895,50
94	31934 - PARAFUSO 16X200	UN	50	9,93	496,50
95	31935 - PARAFUSO 16X250	UN	50	11,05	552,50
96	31936 - PARAFUSO 16X300	UN	50	13,50	675,00
97	31937 - PARAFUSO 16X450	UN	50	18,34	917,00
98	31938 - PARAFUSO FRANCES 45	UN	50	4,75	237,50
99	31939 - PARAFUSO FRANCES 75	UN	50	5,64	282,00
100	31940 - PO DE BRITA MT CUBICO	M3	50	35,94	1.797,00
101	31941 - PORCA QUADRADA 16MM	UN	50	1,55	77,50
102	31952 - POSTE AÇO RETO 4MT LIVRE 60mm X 60 mm engast	UN	10	544,07	5.440,70
103	31942 - POSTE CIRC. CON. REDUZ. 15X300	UN	10	4.523,00	45.230,00
104	31943 - POSTE CIRCULAR 11X1000	UN	10	4.830,40	48.304,00
105	31944 - POSTE CIRCULAR 11X600	UN	10	2.979,50	29.795,00
106	31945 - POSTE DECORATIVO 8MTS CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 - DOBRADA EM FORMATO DE CONE COM BRAÇO DECORATIVO EM TUBO DE AÇO 60,3mm ENCAIXE 1 LUMINARIA	UN	5	3.836,50	19.182,50
107	31946 - POSTE DT 10X1000	UN	10	3.438,50	34.385,00
108	31947 - POSTE DT 10X300	UN	10	1.485,40	14.854,00
109	31948 - POSTE DT 10X600	UN	10	2.055,52	20.555,20
110	31949 - POSTE DT 11X300	UN	10	1.738,98	17.389,80
111	31950 - POSTE DT 11X600	UN	10	2.454,09	24.540,90
112	31951 - POSTE DT 12X600	UN	10	2.670,05	26.700,50
113	31953 - PRESILHA P/HASTE TERRA	UN	50	15,50	775,00
114	35119 - REATOR VS 150W EXT galvz	UN	50	87,00	4.350,00
115	31954 - REATOR VS 250WEXT	UN	50	84,50	4.225,00
116	31956 - REATOR VS 400W EXTERNO	UN	50	87,80	4.390,00
117	31955 - REATOR VS 400W INTERNO	UN	100	84,50	8.450,00
118	31957 - REATOR VS 70W EXT GALVANIZADO	UN	150	66,00	9.900,00
119	31959 - RELE FOTOELETR NF P/LAMPADAS ACIMA 150W	UN	100	22,50	2.250,00
120	31958 - RELE FOTOELETR. NF P/ LAMPADAS ATE 70W	UN	200	22,45	4.490,00
121	31960 - SAPATILHA CABO AÇO ATE 9,5mm	UN	50	3,15	157,50
122	31961 - SECCIONADOR PREF CERCA 3,26 - 4,11 mm	UN	50	7,30	365,00
123	31969 - SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO LUM/BRAÇO 1MT	S	650	104,11	67.671,50
124	31970 - SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO LUMIN/BRAÇO 3MTS	S	150	165,50	24.825,00
125	31974 - SERVIÇOS SUBST REATOR /BASE POSTES PETALA	S	150	141,15	21.172,50
126	31975 - SERVIÇOS SUBST REATOR/BASE/CHAVE BRAÇO 3MTS	S	100	165,00	16.500,00
127	31976 - SERVIÇOS SUBST. REATOR/BASE/CHAVE BRAÇO 1MT	S	100	119,90	11.990,00
128	31971 - SERVIÇOS SUBSTITUIÇÃO LAMP/RELE BRAÇO 1MT	S	100	46,00	4.600,00
129	31972 - SERVIÇOS SUBSTITUIÇÃO LAMP/RELE BRAÇO 3MTS	S	100	64,50	6.450,00
130	31973 - SERVIÇOS SUBSTITUIÇÃO LAMP/RELE POSTE PETALAS	S	100	108,00	10.800,00
131	31962 - SILICONE PEQUENO	UN	50	49,50	2.475,00
132	31964 - SUPORTE PARA FIXAR CAIXA MEDIDOR	UN	50	25,10	1.255,00
133	31963 - SUPORTE QUADRADO DIAM. 76,2mm TOPO DIAM.	UN	50	190,35	9.517,50



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

	60,3mm				
134	31965 - TAMPA FERRO 70X46 CAIXA DE PASSAGEM	UN	20	643,80	12.876,00
135	31966 - TERMINAL MECANICO 10mm	UN	50	10,50	525,00
136	31967 - TORA MADEIRA 1000M	UN	50	55,80	2.790,00
137	6892 - espuma expansiva	UN	50	41,05	2.052,50
Total Geral					1.611.893,90

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local de entrega: conforme estabelecido no Edital;
- c) Concordo com todas as exigências do Edital.

Carimbo da Proponente e Assinatura do Responsável Legal

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo; obrigando-se inclusive a respeitar a **ordem numérica** dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

Pregão Presencial Nº PR 05/2021

CRENCIAMENTO

(MODELO)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Agronômica, na modalidade Pregão Presencial nº PR 05/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

Pregão Presencial Nº PR 05/2021

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MODELO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº PR 05/2021, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

Pregão Presencial Nº PR 05/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa)

....., CNPJ nº
....., sediada em, DECLARA, sob as
penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

Pregão Presencial Nº PR 05/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(MODELO)

(Razão Social da Empresa) -----, inscrita no CNPJ nº. -----, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): -----, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ----- CPF nº. ----- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

Pregão Presencial Nº PR 05/2021

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados com o Município de Agronômica.

Local e Data:

Representante legal

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

Pregão Presencial Nº PR 05/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2021, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, o Município de Agronômica, devidamente representado e assistido, e a(s) empresa(s) _____, por seu(s) representante(s) legal(is), acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA NO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**, conforme o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM 01	
Fornecedor:	
Preço cotado para o item: R\$	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Agronômica (SC), de de 2021.

Município de Agronômica
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal